



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1213/09

Autoriza o Prefeito Municipal a Custear Despesas para o Encontro Municipal dos Idosos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a custear despesas para a realização do Encontro Municipal dos Idosos, em São Bonifácio.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogadas as disposições em contrário.
São Bonifácio, 12 de agosto de 2 009.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publica e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete